



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACCREI

EDITAL 08/2020

A Direção Acadêmica (DIRAC) da Faculdade Cristo Rei (FACCREI), no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação Científica** da FACCREI.

1 DO OBJETO

1.1 O Programa de Iniciação Científica da FACCREI visa estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuada como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 O presente Edital está fundamentado no **Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI**, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CEPE).

2.2 Na FACCREI, a Iniciação Científica acontece em duas modalidades: Iniciação Científica com bolsa e Iniciação Científica voluntária.

2.3 Não há limite de vagas para a Iniciação Científica Voluntária, desse modo, os candidatos selecionados NÃO contemplados com bolsa, poderão desenvolver as atividades de Iniciação Científica, desde que cumpridos os requisitos do presente edital.

2.4 A concessão da Iniciação Científica (IC) está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5 O valor da Bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo das atividades científicas estabelecidas em plano de trabalho específico, e será depositado em conta bancária do estudante, no Banco Santander, a qual deve ser providenciada pelo próprio estudante, caso não possua, arcando com as eventuais despesas bancárias.

2.5.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de efetiva realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre, bem como, plano de trabalho apresentado pelo estudante de Iniciação Científica quando do início da vigência.

2.6 A bolsa de Iniciação Científica pode ser suspensa e/ou interrompida a qualquer tempo, por solicitação do estudante, do professor-orientador ou da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DEPE), mediante justificativa.

2.7 O período de vigência da Iniciação Científica será de 10 de março de 2020 a 10 de julho de 2020, podendo ser interrompida por solicitação do DEPE, do Estudante ou pelo Professor-Orientador.

2.8 Os Estudantes de IC exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.9 Os Estudantes de IC deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para a participação em eventos de caráter científico.

2.10 A formalização da Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o Estudante, e mediado pela Coordenadoria do DEPE.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante de Iniciação Científica:

- I. Executar o cronograma de trabalho do Programa de Iniciação Científica, conforme aprovado;
- II. Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador;
- III. Apresentar o relatório de desenvolvimento das ações;
- IV. Apresentar relatório final de atividades, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do programa;
- V. Submeter as publicações oriundas da Iniciação Científica à anuência do seu orientador;
- VI. Incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da Iniciação Científica e fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica.
- VII. Comunicar, por escrito, de forma imediata e formalmente ao DEPE qualquer eventual problema relacionado ao Plano de Trabalho/Atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso, ou referente às orientações de IC;
- VIII. Protocolar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento, em até 30 dias após o desligamento;
- IX. Não se afastar das atividades da Iniciação Científica sem autorização oficial do professor-orientador.

4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

4.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACCREI.

5 DAS VAGAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISPONÍVEIS

5.1 As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2020 nos cursos de graduação da FACCREI, estão especificadas no Quadro I. A critério do professor-orientador, poderão ser convocados mais alunos classificados além do número de vagas previstas, os quais poderão desenvolver as atividades de Iniciação Científica voluntária.

5.2 As vagas das bolsas-auxílio serão concedidas a critério da Direção Acadêmica, não havendo obrigatoriedade de concessão de bolsa divulgada no presente edital.

5.3 As vagas atenderão as demandas da IES, e poderão ser remanejadas a critério da Direção Acadêmica.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de IC

CURSO(S)	ÁREA DE CONHECIMENTO - PESQUISA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS COM BOLSA AUXÍLIO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	PROCESSO DE SELEÇÃO
Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Pedagogia	Docente tem interesse em orientar estudantes para pesquisas relacionadas aos Estudos da Linguagem, Metodologia da Pesquisa Científica.	Denise da Silva de Oliveira	Até 01	Entrevista	DATA: 03/03/2020 - TERÇA - FEIRA HORÁRIO: a partir das 18:00 horas LOCAL: Campus da FACCREI Bloco: 1 – SALA: 6.
Direito	Docente tem interesse em orientar estudantes para pesquisas relacionadas ao Direito Constitucional e Processo Civil.	Cyro José Jacometti Silva	Até 01	Entrevista	DATA: 03/03/2020 - TERÇA - FEIRA HORÁRIO: a partir das 18:30 horas LOCAL: Campus da FACCREI Bloco: 1 – SALA: 6.
Enfermagem	Docente tem interesse em orientar estudantes para pesquisas relacionadas às Ciências Biológicas	Tatiane Fagundes	Até 01	Entrevista	DATA: 03/03/2020 - SEGUNDA- FEIRA HORÁRIO: a partir das 18:00 horas LOCAL: Campus da FACCREI Bloco: 1 – SALA: 6.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Iniciação Científica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- II. Não ter desistido da atividade de Iniciação Científica anteriormente.
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FACCREI.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 8 horas do dia 26 de fevereiro e até as 20 horas do dia 02 de março de 2020, exclusivamente feitas no endereço eletrônico: <https://forms.gle/kTV2eA2DzCFbiWWaA>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste **Edital** e no **Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI** e demais normas complementares.

7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes de Iniciação Científica será feita a partir de entrevista de conhecimentos, elaborada pelo(s) Professor(es) Orientador(es), sob orientação e supervisão da Coordenadoria do DEPE, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A divulgação do local e horário da seleção é realizada pelo (s) Professor (es) Orientador (es) via Quadro I deste edital e/ou no mural da secretaria acadêmica.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de Iniciação Científica estudantes melhor classificados em cada área de conhecimento, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média geral do candidato. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista nota mínima 7,0 (sete).

10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Iniciação Científica da FACCRI no 1º semestre de 2020 será divulgada pelo DEPE, no endereço eletrônico: <http://faccrei.edu.br/> e nos editais da Secretaria de Gestão Acadêmica.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II – Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	DATAS	
		Início
Inscrição dos candidatos	Término	20h do dia 02/03/2020
Seleção dos candidatos	03/03/2020, das 14h às 16h	
Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2020, a partir das 20h	
Recursos do Resultado Preliminar	05/03/2020, até às 20h	
Divulgação do Resultado Final	06/03/2020, a partir das 20h	
Orientação e assinatura de Termos no DEPE	10/03/2020	
Início de atividades	10/03/2020	
Vigência deste Edital	10/03/2020 a 10/07/2020	

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no **Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCRI**, disponível na página da FACCRI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Iniciação Científica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria do DEPE, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, ao Diretor Geral da FACCRI.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2020.



Prof.ª Cristiane Fernandes
Diretora Acadêmica